



DECRETO DE LEI Nº. 003/2019

Ementa: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A **Câmara Municipal de Vereadores de Ingazeira – PE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelas leis vigentes em nosso país aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de **R\$ 150.000,00**, (cento e cinquenta mil reais), subordinado a seguinte classificação:

13.0 - Secretaria de Cultura
13.1 – Departamento de Cultura
1339200252.161- Realização de Festividades Tradicionais no Município
33903912- Festividades e Homenagens.....**R\$150.000,00**

§ Único – A dotação constante no “caput” poderá ser suplementada, caso necessária atendidas as disposições legais que regem a matéria.

Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente Crédito Adicional Especial serão proveniente da anulação parcial da seguinte dotação:

13.0 – Secretaria de Cultura
13.1 – Departamento de Cultura
1339200252.145 – Manutenção dos Serviços do Departamento
33903912- Festividades e Homenagens.....**R\$150.000,00**

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover as alterações que se fizerem necessárias para adequação das alterações estabelecidas no art.1º desta Lei, nos instrumentos de planejamento e execução das atividades municipais.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente, em 25 de Fevereiro de 2019.

DEORLANDA MARIA DA SILVA CARVALHO
PRESIDENTE

Deorlanda Carvalho
Presidente

Mat: 27.1

